

COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS – CONAERO

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 10 DE JULHO DE 2012.

Torna pública a instituição das Autoridades Aeroportuárias em alguns aeroportos.

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS, na forma do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, e considerando as decisões tomadas por esta Comissão nas reuniões dos dias 21 de outubro de 2011 e 15 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instituição das Autoridades Aeroportuárias nos seguintes aeroportos:

I – Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães, localizado município de Salvador, no estado da Bahia;

II – Aeroporto Internacional Pinto Martins, localizado no município de Fortaleza, no estado do Ceará;

III – Aeroporto Internacional Afonso Pena, localizado no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná;


IV – Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, localizado no município de Manaus, no estado do Amazonas;

V – Aeroporto Internacional Salgado Filho, localizado no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul;

VI – Aeroporto Internacional Gilberto Freyre, localizado no município de Recife, no estado de Pernambuco; e

VII – Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no município de Campinas, no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CLEVERSON AROEIRA DA SILVA
Coordenador